Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Junho de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1878

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSORCIO BRASIL CENTRAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL

Consoante o previsto no artigo 7º do estatuto, sendo a Assembleia Geral a instância máxima do Consórcio e considerando a vacância do cargo de presidente e vice-presidente do CBC pela renúncia, fica **CONVOCADO** todos os Municípios consorciados, para a Assembleia Geral Especial de Eleição da nova diretoria do consórcio Brasil Central, a realizar-se no dia 04 de julho de 2019, às 16:00 horas; com funcionamento previsto até as 18:00 horas do mesmo dia, na sede da Consórcio, sito à Rua 94-A, n. 77, Setor Sul, em Goiânia – GO, com o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição da Nova Diretoria;

Goiânia 26 de junho de 2019

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Diretor

Publicado por:
Itamar Miguel Mendonça
Código Identificador:60B3AA3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITENS:07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 22 ,26, 27, 29, 30, 32, 38, 39, 41, 45, 46, 47, 48, 55,59.
VENCEDORA: ALFAMAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ: 16.812.837/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 92.204,50

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 28, 31, 37, 40, 42, 43, 44, 51, 52, 53,54,57,58,60,61,62.
VENCEDORA: CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; CNPJ: 07.435.441/000165

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

VALOR TOTAL: R$ 92.768,00

ITENS: 16,18,24,33,34,35,36,49,50.
VENCEDORA: MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 11.848.351/0001-73
VALOR TOTAL: R$ 169.641,00

Maiores informações : 62 3336 72 11

Alexânia, 26 de Junho de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:7C53108C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 467 DE 18 DE JUNHO DE 2019 "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Público Municipal de 2020 e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores do Município de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 165, § 2° da Constituição Federal, a Lei Complementar Federal n°. 101, de 04 de maio de 2000, a Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte, são estabelecidas nesta Lei às Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Municipal de 2020, que compreende:
As diretrizes gerais da Administração Municipal;
A organização e a estrutura dos orçamentos;
As diretrizes gerais para a elaboração, execução e controle do processo orçamentário e suas alterações;
As disposições sobre a política e as despesas com pessoal e com os encargos sociais;
As disposições sobre as alterações na legislação tributária do município; e
Disposições gerais.

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As diretrizes gerais, cuja função é estabelecer a precedência na alocação de recursos compreendem as metas e as prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, compatibilizadas com as áreas setoriais e são estabelecidas por funções e programa de governo, como dispõe o Anexo I que integra esta Lei.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por programas, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos seus respectivos indicadores.

§ 2º. Cada programa identificará as ações necessárias para que se possam atingir os objetivos propostos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

CAPITULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá as receitas e despesas da Administração Direta e Indireta dos Fundos Especiais, observado as alterações previstas na Portaria Interministerial nº. 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e em consonância como o artigo 3º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - Para efeito de programação a despesa será orientada pelos princípios d equilíbrio, de economicidade e de transparência dos atos públicos, nos termos dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, serão discriminadas como:

Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, dos quais resulta em produto necessário a manutenção da ação de governo;

Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas o tempo, das quais resulta em produto que concorre à expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, da quais não resultam num produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços.

§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividade, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, a unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2°. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3°. Cada atividade, projeto ou operação especial, identificará a função e a sub função às quais estejam vinculadas.

Art. 5º - O Orçamento Fiscal do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação do Poder Executivo e do Poder Legislativo, até o nível de elemento de despesas e suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, a seguir discriminados:

Pessoal e encargos sociais;
Juros e encargos da dívida;
Outras despesas correntes;
Investimentos;
Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à contribuição ou aumento de capital de empresas;
Amortização da dívida;

§ Único- As modalidades de aplicação e os elementos de despesas serão classificados, observando-se o disposto na Portaria Interministerial n°. 163, de 04 de maio de 2001 e na Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).
Art. 6º - O Orçamento fiscal indicará as fontes de recursos da Receita municipal da seguinte forma:
Recursos Próprios – Administração Direta:

Receita Tributária;
Receita Patrimonial;
Receita de Serviços;
Receita de Transferência Corrente;
Recursos Próprios dos Fundos;

§ Único- A Receita Municipal será prevista na forma como dispõe o artigo 12, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, da Portaria nº 248/2003 da Secretaria do Tesouro Nacional e a Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).

Art. 7º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas, para as seguintes finalidades:

Pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos; e
Cumprimentos de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, constituir-se–á de:

Anexo da Lei;
Quadros orçamentários consolidados;
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5°, inciso II, da Constituição Federal e o art. 124, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte, na forma definida nesta Lei; e

Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão elaborados, observando-se as alterações previstas na Portaria Interministerial nº 42, de 14 de abril de 19999, o art. 5°, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e a Instrução Técnica do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM (Plano de Contas).

§ 2°. A Mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

Indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas; e
Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais itens da receita e da despesa.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º - A administração colocará a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2020, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de calculo, com descritivo da metodologia e premissas utilizadas nos termos do § 3º, do art. 12, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 10° - Fica o Município autorizado a:

Incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA), autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, aos orçamentos da Administração Direta e Indireta dos Fundos, até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Incluir na Lei Orçamentária reserva de contingência até o limite de 02% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Contrair operações de crédito a realizar financiamentos institucionais ou privados vinculados à execução de obras e/ou projetos de interesses públicos;

Conceder subvenções sociais, como mecanismo complementar de manutenção de suas atividades, a entidades filantrópicas e beneficentes de cunho social sem fins lucrativos, na forma da legislação vigente, através de previsão orçamentária pertinente;

(Suprimido. Art. 38, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal);

Firmar Acordos e Convênios com a União, o Estado, os Municípios e suas entidades, bem como com Instituições privadas com ou sem fins lucrativos, em especial, aqueles que visarem à divulgação e promoção do turismo local;

Desapropriar, adquirir imóveis e indenizar benfeitorias, visando à implantação de espaços e equipamentos diversos, voltados à melhoria dos serviços prestados ou à melhoria da qualidade de vida da população; e

Terceirizar serviços considerados de utilidades públicas, que, para o seu atendimento, demandem uma estrutura cujo custo inviabilize a sua realização diretamente, ou que possam ser prestados por terceiros, com maior proficiência, através de contratos de gestão.

Art. 11- O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 será executado através de quotas mensais, por órgãos, dentro do comportamento da receita e das disponibilidades existentes, mediante programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso nos termos do art. 8° da Lei Complementar n° 101/2000.

§ Único – A Administração Direta e Indireta deverá implantar, dentro de suas possibilidades, Sistema de Custos, como instrumento de apoio à gestão fiscal transparente, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLITICA E AS DESPESAS COM PESSOAL E COM OS ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 – Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo, autorizados a executarem as administrações de Recursos Humanos nas seguintes condições:

Ampliar ou modificar, quando necessário, os quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta;
Criar cargos, empregos e funções públicas;
Estabelecer as diretrizes de acesso à carreira e tabelas de remuneração, sua atualização e revisão, bem como definir os quadros de lotação por órgãos e unidades de serviços;
Promover a adequação da legislação estatutária e da seguridade social, quando pertinente e necessário;
Realizar, para o provimento dos cargos, na medida da necessidade de pessoal, concursos públicos e testes seletivos, na forma da legislação em vigor;
Contratar, quando pertinente e recomendável à eficiência e eficácia do serviço público, terceirização de determinadas funções, atividades ou serviços, em especial, aqueles prestados por Organizações Cooperativas ou Organizações Sociais Civis de Interesse Público ou Organizações Não-Governamentais, devidamente reconhecidas, e nos termos da legislação vigente;
Realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta, de acordo com as necessidades da área de atuação e com o nível do servidor; e
Dar continuidade à manutenção do Instituto de Previdência do Servidor.

Art. 13 – Fica autorizada, para o exercício de 2020, revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e Inciso X do art. 83 da Lei Orgânica Municipal, com base no INPC/IBGE, acumulado, facultada a concessão de revisão com ganho real.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 14 – O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Municipal os projetos de leis que irão dispor sobre as alterações na legislação tributária do município, tais como:

Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
Conceder ou revisar as isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais ou aperfeiçoar seus critérios;
Revisão do Código de Posturas e Código de Obras e Edificações, de forma a corrigir distorções;
Revisão na Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário, quanto à incidência de ISTI e IPTU;
Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.
Art. 15 – Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Unidade Fiscal do Município (UFM) de Alvorada do Norte ou outro indexador que venha substituí-la.

Art. 16 – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2020 terá desconto de até 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, para pagamento a vista.

§ Único – Os valores apurados no caput deste artigo não serão considerados na previsão da receita de 2020, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 17 – Fica o município autorizado a contratar serviços especializados de assessoria na cobrança tributária, nos termos da legislação.

Art. 18 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os feitos de alterações na legislação tributária promovida pelo Congresso Nacional ou projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 – Os órgãos do Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias a Secretaria de Administração, até 1º de agosto de 2019, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, com vista ao exercício de 2020.

Art. 20 – Integram esta Lei, além do Anexo de Programas de Governo e seus respectivos objetivos, os seguinte anexos e seus respectivos quadros, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

Anexo de Metas Fiscais; e

Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 21 – Fica ressalvada a possibilidade de convocação extraordinária do Legislativo Municipal nos termos do art. 57, § 6º, da Constituição Federal, observando, para tanto, os limites de que estabelece o art. 22, § único, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Caso seja ultrapassado o limite de que especifica o art. 22, § único, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal, nos casos de urgência ou calamidade pública, poder-se-ão contratar horas-extras dos servidores municipais, nos termos do inciso II, do § 5º, do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 23 – Para os efeitos do cumprimento do disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 deverá ser considerado o seguinte:

As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8,666/93, bem como os procedimentos

de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182, da Constituição Federal; e
Entendem-se como despesas irrelevantes pra fins do § 3º, art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000, aqueles cujo valor não ultrapasse, para os bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 24 – As metas fiscais constantes nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais são consideradas indicadores, passíveis de revisão, caso ocorram variações provocadas por variáveis exógenas ao processo de planejamento.

Art. 25 – Caso seja necessário à aplicação do disposto no art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000, quanto ao cumprimento das metas fiscais, a limitação de empenho será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes" e "investimentos", de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo, no total das dotações iniciais, constantes da Lei Orçamentárias para o exercício de 2020.
§ Único – Exclui-se da limitação do que trata o caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Art. 26 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA, Cronograma Anual de Desembolso Mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vista ao cumprimento de meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art. 27 – São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, bem como iniciar programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2020.
§ Único – Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentária e Financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 – A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 29 – As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 2% (dois por cento), ficando vedadas as reduções das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.
Art. 30 – A Assessoria Jurídica do município encaminhará à Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte e a Secretaria Municipal de Administração, até 10 de agosto do corrente ano, relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, determinados pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e demais dispositiva na legislação vigente.
Art. 31 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Art. 32 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ANEXO DE PROGRAMA DE GOVERNO

FUNÇÃO – 01. LEGISLATIVA
OBJETIVOS E METAS:

Equipar a Câmara Municipal, visando à modernização e melhoria dos trabalhos do legislativo;
Reformar e ampliar o prédio da Câmara Municipal
Propiciar a continuidade das ações legislativas, dando-lhe novas atribuições na forma da legislação constitucional vigente
Promover a modernização administrativa e reciclagem profissional de funcionários e/ou servidores
Adquirir e reformar, de acordo com as necessidades baseadas em estudo técnico, equipamentos e bens móveis

FUNÇÃO – 02. JUDICIÁRIA
OBJETIVOS E METAS:

Assegurar as ações que visem exercer a representatividade do município em qualquer instância
Manter as atividades do poder judiciário, propiciando melhoria de atendimento e trabalho
Adquirir móveis e equipamentos e promover a ampliação de bens físicos do órgão

FUNÇÃO – 04. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETIVOS E METAS:

Equipar o Gabinete do Prefeito para melhor atender a população, adquirindo móveis, equipamentos e computadores
Adquirir um veículo para o Gabinete do Prefeito
Promover, caso necessário, concursos públicos de provas e títulos, bem como, propiciar aperfeiçoamento e reciclagem dos servidores do município
Adquirir móveis e equipamentos, necessários a estruturação física do Centro Administrativo
Implantar um programa de levantamento multi-finalitário das variáveis sócio econômicas do município
Adequar as secretarias à realidade atual, quanto aos sistemas informatizados
Promover a urbanização e regularização fundiária das áreas ocupadas regularmente, respeitando as condições físicas do meio ambiente
Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Centro Administrativo
Informatizar os serviços de cadastro, licenciamento e de fiscalização de tributos municipais.
Criar política de incentivos para a arrecadação de impostos e taxas, inclusive com a compra e distribuição de prêmios que serão sorteados aos contribuintes
Construir, ampliar e reformar o Centro Administrativo Municipal
Adquirir veículo para os serviços da Fazenda Pública Municipal
Realizar as escriturações contábeis, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais do município, no sentido de observar os princípios de legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos do artigo 70 da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal

FUNÇÃO – 06. SEGURANÇA PÚBLICA
OBJETIVOS E METAS:

Manter a Cadeia Publica Municipal, inclusive, com a alimentação dos detentos
Manter as viaturas da Polícia

FUNÇÃO – 08. ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar as atividades prestadas a comunidade de baixa renda
Manter o programa de valorização de idosos (terceira idade)
Maximizar os serviços prestados a comunidade, aumentando o coeficiente de produção
Adquirir através de estudos de viabilidade, materiais e ou equipamentos móveis e imóveis
Adquirir, para distribuição às famílias carentes, medicamentos e cobertores
Manter o Centro Comunitário
Manter e ampliar a Lavoura e Horta Comunitária, promovendo, inclusive, a distribuição de alimentos
Construir, executar reforma de moradias e promover distribuição de materiais de construção a pessoas carente, através de recursos oriundos de Convênios com o Governo Federal e Estadual
Destinar recursos para o FMDCA para manutenção das atividades do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Proporcionar o apoio às famílias carentes, quanto às despesas de funerais, quando requerido

Manter o programa de combate à fome, com a distribuição de alimentos
Manter o programa de atendimento e apoio às crianças de rua das crianças carentes
Manter o Programa de fortalecimento de vínculos
Manter o CREAS
Manter e ampliar as atividades do Centro de Convivência do Idoso
Atender a população carente, assim como os itinerantes, no transporte para outros cetros, com fornecimento gratuito de passagens.
Manter o CRAS
Manter a secretaria municipal de assistência social
Manutenção de programa de casa de apoio em Goiânia

FUNÇÃO – 09. PREVIDÊNCIA SOCIAL
OBJETIVOS E METAS:

Contribuir para o Fundo de Previdência dos Servidores de Alvorada do Norte (RPPS) e INSS (RGPS)
Adquirir equipamentos destinados à estruturação física do setor

FUNÇÃO – 10. SAÚDE
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar as atividades da área da saúde
Reformar e ampliar o Hospital e os Postos de Saúde, mediante recursos próprios, do Governo Estadual e/ou Federal
Manter o Programa de Saúde Familiar e Programa Agente Comunitário
Melhorar os serviços prestados a comunidade, mediante reforma e adequação das Unidades de Saúde da Família
Adquirir ambulâncias
Adquirir computadores e suprimentos de informática
Promover programa de combate a doenças transmissíveis e endêmicas e aprimorar o sistema epidemiológico
Manter a Unidade Hospitalar do Município
Manter o Programa de Atendimento Ambulatorial de 24 horas, na Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte – HUMHAN
Manter e aprimorar as atividades dos serviços de Vigilância Sanitária Municipal
Manter o Programa de Saúde Bucal e propiciar assistência farmacêutica básica
Implantar o Programa de Mutirão da Saúde na Zona Rural
Manter o Programa SAMU– Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Adquirir equipamentos hospitalares, de diagnóstico e exames
Adquirir equipamentos hospitalares, de diagnóstico e de exames
Manutenção do CER- centro especializado de reabilitação
Manutenção de ambulâncias
Transporte e tratamento médico de pacientes para Goiânia e Brasília

FUNÇÃO – 11. TRABALHO
OBJETIVOS E METAS

Manter o PASEP-

FUNÇÃO – 12. EDUCAÇÃO
OBJETIVOS E METAS

Criar forma que visa a melhoria das condições de trabalho e desempenho de função do quadro de funcionários da Rede de Ensino Público Municipal
Promover cursos de reciclagem, consoante determina a Lei das Diretrizes Básicas da Educação
Manter o Centro de Apoio, Recreação e esportes
Construir, ampliar e reformar os prédios públicos da Rede de Ensino Municipal
Adquirir materiais escolares, esportivos e equipamentos para suprir a demanda da Rede Municipal
Adequar o transporte escolar, aos estudantes, inclusive com reforma e aquisição de novos veículos
Adquirir quites tecnológicos para Escolas Municipais
Promover gestão para através de convenio com o Governo Estadual e Federal, carrear recursos para informatização do Ensino Básico
Manter a Quadra de Esportes na Escola Municipal Odília Justa da Silva
Ampliar e manter o atendimento do Ensino Básico
Implantar cursos de capacitação e de informática nas Escolas da Rede Publica Municipal
Manter a rede escolar municipal de Ensino Básico
Manter a quadra de esportes da creche Arminda Francisca de Jesus
Manter a quadra de esportes da Escola Municipal Guiomar
Manutenção da Biblioteca nas Escolas Municipais
Manutenção do transporte Escolar do Ensino Básico e Superior

FUNÇÃO – 13. CULTURA
OBJETIVOS E METAS

Desenvolver gestão para através de Convênio angariar recursos no sentido de implantar políticas de desenvolvimento da cultura no município
Estabelecer um calendário cultural no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, eventos culturais, tais como: Festivais, Feira, Comemorações, etc.
Construir e manter a Biblioteca Pública Municipal, recursos do Governo Federal, Governo Estadual e/ou recursos próprios
Manter o Centro Cultural

FUNÇÃO – 15. URBANISMO
OBJETIVOS E METAS

Pavimentar ruas e avenidas com recursos oriundos de convênios com o Governo Estadual, Governo Federal e/ou recursos próprios
Construir meios-fios e calçadas nas ruas e avenidas
Construir e reformar praças e jardins
Construir galerias de águas pluviais e bueiros mediante recursos com Governo Federal, Governo Estadual e/ou recursos próprios
Ampliar e manter o Cemitério Municipal
Manter as praças, parques e jardins
Ampliar e revitalizar a Avenida Bernardo Sayão
Executar serviços de revestimento, com massa asfáltica, sobre calçamento de ruas e avenidas
Manter e revitalizar a Praia do Povo
Manutenção dos serviços de limpeza Urbana

FUNÇÃO – 16. HABITAÇÃO
OBJETIVOS E METAS

Construir casas populares com recursos oriundos de Convênios com a CEF
Implantar programa de distribuição de materiais para construção de casa própria para pessoas carentes através de Convênio com o Governo Federal
Desenvolver gestão através de Convênios com o Governo do Estado e Governo Federal, para a distribuição de cheques moradias, para reforma e construção de unidades habitacionais

FUNÇÃO – 17. SANEAMENTO
OBJETIVOS E METAS

Manter e ampliar o Aterro Sanitário Municipal
Construir Unidades Sanitárias Domiciliares c/ Fossas Sépticas mediante Convênios com o Governo Federal e Estadual
Construir rede de saneamento básico – esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais em Convênios com Governo Federal/Estadual
Coleta e transporte do lixo urbano

FUNÇÃO – 18. GESTÃO AMBIENTAL
OBJETIVOS E METAS:

Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e respectivo Departamento de Meio Ambiente
Implantar política que visa à preservação ambiental, inclusive com a instituição do Código Ambiental do Município
Criar o Fundo de Preservação Ambiental
Adquirir veículo e equipamento para combater a degradação da fauna e flora através de Convênio com o Governo Federal

FUNÇÃO – 20. AGRICULTURA
OBJETIVOS E METAS

Incentivar as ações relativas à assistência ao produtor rural, inclusive, na distribuição de insumos
Dar continuidade ao programa e pesquisa e extensão rural através de convênios
Estabelecer programas ao micro e pequeno produtores, com aquisição de máquinas e implementos agrícolas que deverão atender prioritariamente ao pequeno produtor rural
Dinamizar o atendimento aos pequenos e médios produtores, estimular o desenvolvimento produtivo de caráter complementar ao abastecimento da cidade
Adquirir e reformar máquinas da patrulha mecanizada destinada ao atendimento do pequeno produtor, utilizando recursos do Governo Estadual
Construir represas, poços e silos em Convênios com Governo Federal e Estadual
Promover programas de conservação do solo
Manter a Feira Coberta
Construir Box na Feira Coberta, para lanchonetes, açougues e outros, bem como, construção de estacionamentos no pátio da Feira Coberta
Implantar o Sistema de Abastecimento de Água Potável na Zona Rural
Construir e manter o Matadouro Municipal em Convênio com o Governo Federal e Estadual

FUNÇÃO – 23. INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
OBJETIVOS E METAS

Promover o desenvolvimento econômico
Criar Distrito Agroindustrial
Adquirir área p/ implantação do distrito agroindustrial de Alvorada do Norte
Construir e manter o Centro de Apoio ao Turista – CAT, mediante Convênio com Governo Estadual
Manutenção do programa para o desenvolvimento do turismo local
Construir um Camelódromo
Manter o Banco do Povo
Implantação e manutenção do programa primeiro emprego e de estágios
Implantação e manutenção de cursos técnicos e profissionalizantes p/ a qualificação de mão de obra

FUNÇÃO – 25. ENERGIA
OBJETIVOS E METAS

Construir rede de energia elétrica na zona rural e perímetro urbano em Convênio com o Governo Estadual
Ampliar a iluminação pública municipal
Adquirir materiais destinados à manutenção da iluminação pública

FUNÇÃO – 26. TRANSPORTES
OBJETIVOS E METAS

Planejar e executar melhoramentos das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e propiciar facilidade no escoamento da produção agrícola
Melhorar a sinalização do transito urbano
Ampliar o programa de manutenção de vias, encascalhamento e construção de galerias pluviais
Adquirir veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos
Construir bueiros em estradas vicinais
Adquirir ferramentas e máquinas para equipar a garagem municipal
Estruturar a Secretaria Municipal de Transporte e seus respectivos Departamentos
Adquirir peças para manutenção de veículos e máquinas
Construir e reformar abrigos para passageiros, transporte individual e transporte coletivo, mediante Convênio com o Governo Federal
Reformar, ampliar e manter o Terminal Rodoviário Municipal em Convênio com o Governo Estadual
Construir pontos de Táxi em locais estratégicos
Construir pontes em estradas vicinais

FUNÇÃO – 27. DESPORTO E LAZER
OBJETIVOS E METAS

Apoiar o esporte amador
Construir um Campo de Futebol
Manter as quadras polivalentes
Manter o Ginásio de Esportes
Manter as praças desportivas existentes
Manter o Estádio de Futebol Municipal de Alvoradinha e do setor Jardim das Acácias
Realização de torneios e campeonatos municipais em todas as modalidades esportivas
Realização de festas tradicional: Alvorada Folia, Carnaval, Réveillon

FUNÇÃO – 28. ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVOS E METAS

Amortizar as dívidas públicas junto ao INSS e FUNPAN.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:4BA101F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019, 25 DE JUNHO DE 2019.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a contratação de empresa para, fazer as PROPAGANDAS VOLANTES, dos anúncios convidando a população para as reuniões e sessões ordinárias e extraordinárias, para os meses de junho a 31 de dezembro 2019, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*, para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços contratação de empresa para, a contratação de empresa para, fazer as **PROPAGANDAS VOLANTES, dos anúncios convidando a população para as reuniões e sessões ordinárias e extraordinárias, para os meses de junho a 31 de dezembro 2019**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **TEYLOR FERNADES GUIMARÃES 70321836111** – MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.749.802/0001-95, na Rua Jatai, s/n, setor Residencial Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:8F169EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 520/2019

DECRETO/ADMIN. Nº. 520, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL 1".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado de Ofício o servidor comissionado ELIMAR LUIZ PEREIRA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, constante da Lei nº 488 de 31 de março de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 13 de junho de 2019.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2CEF0D89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 29/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratadas: COMERCIAL DE GAS VALE DO ARAGUAIA
Valor Total: R$ 106.415,74
Vigência: 24/06/2019 à 24/06/2020.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:561AF097

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 291 /2019	**Nº PROCESSO: 001112/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de Medicamentos para a Sra° **CASSIANE APARECIDA DE LIMA**, em caráter emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 537,97(quinhentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2BDED11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292 /2019	**Nº PROCESSO: 001111/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a Aquisição de Medicamentos para o Sr. **DORIVALDO ALVES BOSSO**. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 273,48 (duzentos e setenta e tres reais e quarenta e oito centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:90B0262F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293 /2019	**Nº PROCESSO: 001110/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de medicamentos para a Sra° **MARIA JOSE ELIAS**, em caráter emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:C7AFE2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2019	**Nº PROCESSO: 001095/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita a aquisição de Medicamentos para o Sr. **JOAO VICTOR GOMES DA COSTA**. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 200,12 (duzentos reais e doze centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:10E0F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 295 /2019	Nº PROCESSO: 001113/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilandia. Solicita aquisição de Medicamentos para a Sra° LENI BARROS DE SOUZA. Em caráter emergencial. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,DROGARIA SOUZA LTDA CNPJ nº 37.409.893/0001-33 **valor total de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:88780C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2019	Nº PROCESSO: 001006/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social. Solicita a aquisição de materiais, para atender a necessidade da secretaria de Assistência Social junto ao 35° Curso Das Gestantes, ofertado pelo Cras. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, VERA LUCIA MARIA XAVIER MARQUES E CIA LTDACNPJ nº 08.848.410/0001-07 **valor total de R$ 400,35 (quatrocentos reais e trinta e cinco centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:187FE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 297/2019	Nº PROCESSO: 001047/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a Aquisição de Materiais de Limpeza. Conforme Detalhado no Termo de Referência em anexo. Foi juntada proposta da Empresa, EMBALAGENS MONTES BELOS LTDA CNPJ nº 02.674.266/0001-45**, valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:3AA22FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº298/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº298/2019	Nº PROCESSO: 001119/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita a aquisição de Medicamento, para o paciente Sr. **LUIZ TEODORO DA SILVA**. Conforme detalhado no Termo de Referência em anexo. Foi juntada proposta da empresa,ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 01.200.401/0001-58**, valor total de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 26 de JUNHO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2A0D6512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019.

Processos: 02118, 02119, 02120, 02121, 2122/2019

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **11/07/2019,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 015/2019, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇO". **Objeto**: Aquisições de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 28/06/2019, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - GO, 26 de junho de 2019.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6198444B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019.
Processo: 02471/2019.

OBJETO: Obtenção de propostas para credenciamento de Produtores Rurais, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar. Visando à posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender no reforço alimentar aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para o término do período letivo de 2019.
TIPO: COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE/CD nº 026 de 17 de junho de 2013 e pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas nesta chamada pública e os Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente no departamento de licitações e contratos, no endereço abaixo citado a partir de 28/06/2019, pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs ou das 13:00 as 17:00 hs, ou na página: **www.buritialegre.go.gov.br**
ABERTURA: dia 18/07/2019, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, Buriti - Alegre - GO.

Buriti Alegre - GO, 26 de junho de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:463A65D8

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

4º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 003/2019
pregão presencial nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143, Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**, na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 4º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2019, originada do Pregão Presencial nº 007/2019, conforme requerido pela Empresa AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA do Processo Administrativo n°2667/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, fica alterado os seus itens 01, 03 e 04, Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,89	- 5,11%	R$ 4,64
03	DIESEL COMUM	R$ 3,88	- 4,90%	R$ 3,69
04	DIESEL S-10	R$ 3,98	- 4,77%	R$ 3,79

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando uma redução significativa da Gasolina Comum, do Diesel Comum e Diesel S-10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que a redução da Gasolina Comum, do Diesel Comum e do Diesel S-10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 25 de Junho de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:149C6003

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20190027/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público a abertura do processo licitatório **Nº 20190027/2019**, que se realizara no dia 03 de julho de 2019, horário as 09:00, tendo em vista que tivemos alguns problemas técnicos para publicar o edital no site da prefeitura municipal, impossibilitando o acesso dos interessados ao mesmo. Será realizado na sala de licitação da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A ÁREA DE CAPTAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, ORIUNDOS DE RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO E GOVERNO FEDERAL QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MUNICIPAL PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 18 de junho de 2019.

Buritinópolis, 17 de junho de 2019.

GIOVANI PEREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:D31570FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CORREÇÃO DA DATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Correção da Data
Pregão Presencial nº 028/2019
Processo nº 0000796/2019

O Pregoeiro *da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo* ***Decreto Municipal Nº 007-A/2019***, torna público o **Pregão Presencial n° 028/2019** para o **dia 11 de julho de 2019 ás 08:00 horas**, Tipo Menor Preço Global, tendo por Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos (Poços Artesianos). O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães, n°321 - Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 3676 - 1122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , aos 26 dias do mês de junho 2019.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:8E6DC97D

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 360/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."

PORTARIA Nº 360/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 842/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "WARLEY AFONSO BARBOSA", CNPJ n. 07.193.807/0001-37, para fornecer mercadorias, no valor de R$ 2.938,70 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:6CA76061

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 359/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."

PORTARIA Nº 359/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 932/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar o Sr. "JULIO CESAR DE OLIVIERA", CNPJ n. 715.268.211-92, para fornecer serviços, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:166EE8D5

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 361/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 361/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput,* ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:B8DA6AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."

PORTARIA Nº 358/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se

tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 950/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "JULIANO FRANCISCO PEREIRA", CNPJ n. 32.347.586/0001-51, para fornecer serviços de locação, no valor de R$ 6.539,50 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) a Secretaria Municipal de Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:BA6627DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 362/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019."

"PORTARIA Nº 362/2019 DE 26 DE JUNHO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 984/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA", CNPJ n. 04.217.572/0001-88, para fornecer serviços, no valor de R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) a Secretaria Municipal de Administração deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:87660FC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, pelo sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e ODONTOLÓGICOS**, a realizar-se no dia 11 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal, na Av. Bernardo Sayão, nº 476, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 de 25/06/2019. Esclarecemos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, e pelas disposições fixadas pelo edital. O edital completo será obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Caldazinha ou endereço eletrônico: www.caldazinha.go.gov.br. Maiores informações pelo fone: (62) 3561-1128, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00horas.

Caldazinha-GO, 26 de junho de 2019.

MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES
Gestora.

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:33BB9E25

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº017/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **ALZIRENE MONTEIRO GUIMARÃES** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, o 4º (quarto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:85662B08

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº023/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **GLAYCE PINHEIRO DE MORAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, o 4º (quarto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:FE13D2A9

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº020/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Licença premio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **HELENA DUTRA DE AQUINO** lotada na Secretaria Municipal de Transporte, no cargo de Gari, licença premio de 03 (três) meses, a partir de 10 de julho de 2019 a 10 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:24E777BE

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº016/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **JERONIMO LIMA MARQUES** lotada na Secretaria Municipal de Governo e Administração, no cargo de Auxiliar Administrativo, o 7º (sétimo) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:DF664668

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº018/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **KEILA JANE LEONEL** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, o 3º (terceiro) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:1C9A849A

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº022/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **MARIA LURDIRENE PAIVA DA ABADIA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, o 4º (quarto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:5E3D13FB

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº021/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do Qüinqüênio a servidor Publico Municipal e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva **NARA RUBIA DA SILVA LIMA** lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, o 4º (quarto) qüinqüênio com o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:FAD0514C

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº019/2019 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Concede Licença premio e da Outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de atribuições legais e tendo em vista as necessidades e conveniências da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **RENNER FRANCISCO DE MIRANDA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, licença premio de 03 (três) meses, a partir de 31 de agosto de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDAZINHA, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2019.

EDIMON BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evani Esteves Borges
Código Identificador:D945474A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR EUDES LUCCA, NO TRADICIONAL ARRAIÁ DE CAMPOS BELOS NO DIA 29 DE JUNHO DE 2019.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**De sua assinatura ate 31/12/2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**23.695.0035.2.064.3.3.90.39**
CONTRATANTE	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
CONTRATADA	**FRANCISMAR JOAQUIM DE SOUZA 01086564111**
CNPJ	**28.989.310/0001-08**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	**457/2019**
DATA DO CONTRATO	**25/06/2019**

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 25/06/2019.

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C91B7865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458-2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR DARLEY JUNIOR, NO TRADICIONAL ARRAIÁ DE CAMPOS BELOS NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**De sua assinatura ate 31 /12/ 2019**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**23.695.0035.2.064.3.3.90.39**
CONTRATANTE	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
CONTRATADA	**DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS 01055850171**
CNPJ	**24.976.064/0001-90**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	**458/2019**
DATA DO CONTRATO	**24/06/2019**

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 25/06/2019 .

Campos Belos/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:64F7C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 416/2019

PORTARIA Nº 416/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Renato Ferreira Cardoso**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D0AFC86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 417/2019.

PORTARIA Nº 417/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Emerson Marques da Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 30/04/2018 a 30/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2A35B8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 418/2019

PORTARIA Nº 418/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Joaquim Ferreira Damascena**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0CE5AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 419/2019

PORTARIA Nº 419/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Maria Fátima Oliveira Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 25/05/2018 a 25/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A7BE416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 420/2019

PORTARIA Nº 420/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Deusilene Santiago de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 17/06/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EAF96999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2019

PORTARIA Nº 421/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Simone Santos Oliveira Rodrigues Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2017 a 02/02/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:24CA9557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 422/2019

PORTARIA Nº 422/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Raimunda de Castro Serrano**, férias referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 a 22/05/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:098DA55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 423/2019

PORTARIA Nº 423/2019 DE, 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à servidora pública municipal Sr.ª Cléia Gândara de Araújo, que exerce o cargo de **agente comunitário de saúde**, concursada, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 01/03/2013, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3978AE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 424/2019

PORTARIA Nº 424/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Marizânia Dias dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 26/01/2018 a 26/01/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BA2D558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2019.

PORTARIA Nº 425/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Albano Henrique Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81772E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 426/2019

PORTARIA Nº 426/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Ricardo Dias Teixeira**, férias referente ao período aquisitivo de 10/04/2018 a 10/04/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2BFE7B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 427/2019

PORTARIA Nº 427/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Mário Sérgio Pereira Barbosa**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A57FD514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 428/2019

PORTARIA Nº 428/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Antônio Carlos Muniz Gonçalves**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9993A486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2019.

PORTARIA Nº 429/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Manoel de Oliveira da Costa Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2016 a 03/04/2017, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:41F867DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2019

PORTARIA Nº 430/2019. DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidoro público municipal Sr. **Nirvado Marinho de Santana**, férias referente ao período aquisitivo de 30/09/2017 a 30/09/2018, sendo que a mesma terá início dia 01/07/2019 e término em 30/07/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:35C7D41E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 11 de Julho de 2019 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 005/2019, do tipo menor preço por item, para aquisição leite integral, para atender as necessidades de vários órgãos e secretarias deste Município.
O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, email: www.castelandia.go.gov.br (acesso a informação > Licitações) ou pelo telefone (64) 3649-1142.

Castelândia-Go., 25 de Junho de 2019.

ANTONIO CESAR FERREIRA DE PAULA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kardillis Araujo Castro
Código Identificador:CEE599EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TOMADA DE PREÇO 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019 – MUNICÍPIODE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 003/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIODE FORMOSO/GO CNPJ: 02.395.812/0001-09
CONTRATADA: BISPO CONSTRUTORA EIRELLI-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.468.886/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOAQUIM ALVES DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA 05, S/N, QDR. 12, LT. 08-A, CENTRO, FORMOSO-GO, **CONFORME PROPOSTA N. 11661.4240001/18-001, FIRMADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL – POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO E FORMOSO/GO** FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: (6) SEIS MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2019.
VALOR TOTAL: R$ 197.021,710 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVO)

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:CDACE4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
CARTA CONVITE 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070 – MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 001/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO/GOCNPJ: 02.395.812/0001-09
CONTRATADA: OLIVEIRA & AIRES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.128.162/0001-29.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA , SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO , COM PRENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA ,PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO **POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADEINTERMEDIÁRIA**NO MUNICÍPIODE FORMOSO..
SOBRE FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: (4) QUATRO MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/06/2019.
VALOR TOTAL: R$ 120.160,76 (CENTO E VINTE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:0AC62807

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019 – MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO.
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSO/GOCNPJ: 02.395.812/0001-09
CONTRATADA: MR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS , INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.719.737/0001-12
OBJETO: **Aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de lixo, Ano/Modelo: 2019/19**, para atender às necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, conforme especificações técnicas básicas e técnicas obrigatórias FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: (30) DIAS .
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Anelice do Bonfim Venancio
Código Identificador:E8B0724D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Despacho
Ref. Termo de Referência 33/2019

No uso das prerrogativas a mim atribuídas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia, art. 21, VII, d, conforme Termo de Referência em epígrafe, firmado pela Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZO a tramitação de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de Licitação** pela Câmara visando a "AQUISIÇÃO DE 10 CARTEIRAS LEGISLATIVAS EM COURO, COM BRASÃO E DE 10 CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO LEGISLATIVOS EM PVC | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 86".

Adotem-se as seguintes providências, nesta ordem:

a) À **Secretaria**, para que registre e autue o competente Processo Administrativo de Contratação.

b) À **Diretoria Administrativa da Câmara** para que diga sobre a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, faça declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (se for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF (TCM IN 10/2015, art. 3º, IV) e declare sobre a existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária (TCM IN 10/2015, art. 3º, V).

c) À **Comunicação** para que dê publicidade à presente autorização para abertura de Processo Administrativo de Contratação por Dispensa de licitação.

d) Após, retornem os autos à Presidência para prosseguimento.

Hidrolândia, 26/06/2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4C2031BE

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Processo Administrativo de Contratação 33/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e **CONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Controladoria Interna favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A necessidade de aquisição dos objetos para possibilitar a rápida identificação funcional dos vereadores da casa perante os diversos órgãos e entidades nacionais;

III. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

IV. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

V. Conforme especificações da Solicitação de Compras **91/2019**;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A COMPRA DIRETA dos objetos "10 CARTEIRAS LEGISLATIVAS EM COURO, COM BRASÃO E DE 10 CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO LEGISLATIVOS EM PVC | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 86"** da empresa MB PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.481.430/0001-34, com sede à Avenida de Contorno Sul, s/n, Quadra 31, Lote 14, Condomínio Resid. Agmar Cardoso, Parque Anhanguera, Goiânia/GO, CEP 74.340-060, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de R$ 1550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para fornecimento das carteiras e cartões de identificação, conforme Termo de Referência nº 33/2019, o que será formalizado por AUTORIZAÇÃO DE COMPRA. EMPENHE-SE. Valor pago à vista mediante apresentação de nota fiscal e da respectiva nota de empenho e liquidação.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

*a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, **encaminhando-lhe autorização de compra**;*

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

*c) Faça-se **empenho da despesa de R$ 1550 (mil quinhentos e cinquenta reais)** suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.*

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 26 de junho de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:D3A9EDC7

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 33/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O anexo Termo de Dispensa de Licitação n. 33/2019, proferido no Processo Administrativo de Contratação n. 33/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 10 CARTEIRAS LEGISLATIVAS EM COURO, COM BRASÃO E DE 10 CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO LEGISLATIVOS EM PVC ;

II. Que no referido processo constam orçamentos e autorização de compra dos produtos pelo valor máximo de R$ 1550 (mil quinhentos e cinquenta reais);

AUTORIZO o Servidor Efetivo, Sr. Lamartine Silva de Oliveira, presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme nomeação da Portaria n. 05 e 19 e 38 de 2019 a efetuar a compra e retida dos produtos descritos no Termo de Referência, no valor de **R$ 1550 (mil quinhentos e cinquenta reais)**; junto à empresa MB PLENÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.481.430/0001-34, com sede à Avenida de Contorno Sul, s/n, Quadra 31, Lote 14, Condomínio Resid. Agmar Cardoso, Parque Anhanguera, Goiânia/GO, CEP 74.340-060.

EMPENHE-SE o respectivo valor.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 de junho de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:BBDCF6B1

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Processo Administrativo de Contratação 32/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, nos termos da normativa TCM/GO IN 10/2015, art. 3º, XI e parágrafo único e da Lei 8666/93, artigo 24, II e C**ONSIDERANDO**:

I. O Parecer da Controladoria Interna favorável à contratação direta, o qual acato na íntegra, bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, pela Diretoria da Câmara e pelo Controle Interno, em que se atesta a regularidade de contratação pretendida;

II. A necessidade de aquisição dos objetos COMO PARTE DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA CÂMARA, PROCEDE-SE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESSENCIAL COMPATÍVEL COM A ATUAL EXIGÊNCIA DOS APLICATIVOS E PROGRAMAS CONTÁBEIS E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR(A) DA CASA, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEFASADOS, QUE SERÃO DESLOCADOS PARA OUTRAS ATRIBUIÇÕES INTERNAS MENOS ESSENCIAIS.;

III. As certificações de adequação orçamentária e de não fracionamento;

IV. A existência de saldo em caixa para pagamento pelo serviço;

V. Conforme especificações da Solicitação de Compras **85/2019**;

Dou por suficientemente motivado o ato e **DECIDO DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZAR A COMPRA DIRETA dos objetos "1 AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E NOTEBOOK PARA O USO DA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL | COMPRAS AGRUPADAS DOS PEDIDOS: 85"**, da empresa PONTOFRIO.COM VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0652-90 R JOAO PESSOA, 83 CENTRO SAO CAETANO DO SUL, SÃO PAULO, em face ao pequeno valor proposto para o serviço, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cujo valor integral será de R$ 4652,09 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) para compra do smartphone e notebook, conforme Termo de Referência nº 32/2019, o que será formalizado por AUTORIZAÇÃO DE COMPRA. EMPENHE-SE. Valor pago à vista mediante apresentação de nota fiscal ou boleto e da respectiva nota de empenho e liquidação.

À Secretaria, para que coordene o cumprimento das múltiplas providências determinadas na sequência:

a) Comunique a empresa proponente nos termos acima determinados, ***encaminhando-lhe autorização de compra****;*

b) Ao Presidente da CPL para que preste a devida informação ao TCM/GO, sobre o presente ato.

c) Faça-se ***empenho da despesa de R$ 4652,09 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)*** *suficiente para pagamento da obrigação a ser contraída no presente exercício de 2019.*

PUBLIQUE-SE O PRESENTE TERMO DE DISPENSA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS (IMPRENSA OFICIAL, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL 624/2017) e no mural da Câmara, obedecendo todas as disposições legais aplicáveis.

EMPENHE-SE. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal De Hidrolândia, Estado de Goiás, em 26 de junho de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:88AB97C1

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N. 32/2019

Eu, **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás, faço saber que, no uso das prerrogativas a mim conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hidrolândia e nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e parágrafo único, do art. 3º d IN 10/2015, **CONSIDERANDO**:

I. O anexo Termo de Dispensa de Licitação n. 32/2019, proferido no Processo Administrativo de Contratação n. 32/2019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE E NOTEBOOK PARA O USO DA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL,

II. Que no referido processo constam orçamentos e autorização de compra dos produtos pelo valor máximo de até R$ 5300 (cinco mil e trezentos reais) e que o valor total final encontrado pela Comissão de Licitação é de R$ 4652,09 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

AUTORIZO o Servidor Efetivo, Sr. Lamartine Silva de Oliveira, presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Hidrolândia, conforme nomeação da Portaria n. 05 e 19 e 38 de 2019 a efetuar a compra e retirada dos produtos descritos no Termo de Referência, no valor total total de R$ 4652,09 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); junto à empresa PONTOFRIO.COM VIA VAREJO S/A CNPJ: 33.041.260/0652-90, com sede à R JOAO PESSOA, 83 CENTRO SAO CAETANO DO SUL, SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito privado.

EMPENHE-SE o respectivo valor de R$ 4652,09 (quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 de junho de 2019.

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:E8D28A7D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 14/2019

ATA DE SESSÃO

Aos 24 dias do mês de junho do ano de 2019 às 08:11 horas, na sala da comissão permanente de licitação do município de Iporá, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio, com o objetivo do processamento do pregão presencial nº 14/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, componentes hidráulicos e mecânicos em veículos e máquinas de médio e grande porte, assim como a prestação de serviçs na área de transmissão e motores a diesel para manutenção das atividades do município de Iporá - GO. Iniciada a sessão no horário marcado, aguardou-se 15 minutos para eventuais candidatos atrasados, porém não houve interessados, sendo a presente sessão **DESERTA**, desta forma, o aviso deverá ser republicado, designando-se nova sessão. Por este motivo, foi encerrada a sessão, e será expedido novo aviso comunicando os possíveis interessados da nova sessão. A seguir foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos interessados.

Município de Iporá, 24 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:51B513B9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público A REPUBLICAÇÃO do Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 14/2019**, processo: **0005347/2019**, com objetivo de **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno e solda, componentes hidráulicos e mecânicos em veículos e máquinas de médio e grande porte, assim como a prestação de serviçs na área de transmissão e motores a diesel para manutenção das atividades do município de Iporá - GO".** Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 11/07/2019 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 26 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A78E4920

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2019

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 25/2018, torna público **A PRORROGAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO** do Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 15/2019, processo: 005908/2019, com objetivo de "Registro de Preços para futura e possível aquisição de materiais de construção e correlatos para manutenção das atividades do município de Iporá - GO." Tipo: Menor preço por item. Cuja sessão estava prevista para 26/06/2019 às 08h00min. **Prorrogando-a para o dia 16/07/2019 às 08:00 horas.** Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/ Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 26 de junho de 2019.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A5DDEA0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação assessoria tecnica, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A0A3B416

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição peças e acessórios para roçadeira, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E2533500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2019

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação de processamento de dados, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7E569016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 14/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a contratação dupla sertaneja para festividades, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4C05E678

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 255/2019
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/05/2019, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de lanternagem em veiculo, adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 26 de junho de 2019

LÍVIA FERREIRA GONÇALVES
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2E2FDBA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 21/2019 – (Menor taxa mensal de administração mensal**)**
O MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ: 01.799.683/0001-51, com sua sede administrativa na Praça Civica, nº 263, Setor Anhanguera - Mutunópolis Goiás – GO, faz saber aos interessados que fica RETIFICADO o Edital do Presente Certame
Onde se lê:
8.7. A CONTRATADA deverá priorizar o cadastramento de estabelecimentos que pratiquem preços dentro do limite máximo do ATO COTEPE.
11.2. Os valores de referência para faturamento do reembolso dos combustíveis disponibilizados serão os preços à vista, de bomba ou o preço médio ponderado a consumidor final de combustível, conforme ATO COTEPE, desses o menor. Esse valor será utilizado como limite máximo para faturamento (Valor total da Nota Fiscal já considerado a Taxa de Administração).
11.2.1. O preço máximo para faturamento (Valor total da Nota Fiscal já considerado a Taxa de Administração), considerando o reembolso e taxa de administração, será o preço médio ponderado a consumidor final de combustível, conforme ATO COTEPE, estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, vigente, na data do abastecimento, para o Município de Mutunópolis/GO;

11.2.2. Será utilizado o menor valor para fins de faturamento, entre o preço médio ponderado a consumidor final de combustível, conforme ATO COTEPE e o resultado, do valor unitário, da soma do montante de combustível disponibilizado, considerando o levantamento diário;

11.2.3. A CONTRATADA deverá incluir no cálculo da Taxa de Administração a possibilidade de que o valor de reembolso seja igual ao ATO COTEPE, conforme descrito neste item.

Leia – se:

8.7. A CONTRATADA deverá priorizar o cadastramento de estabelecimentos que pratiquem preços dentro do limite máximo do preço de mercado.
11.2. Os valores de referência para faturamento do reembolso dos combustíveis disponibilizados serão os preços à vista, de bomba. Esse valor será utilizado como limite máximo para faturamento (Valor total da Nota Fiscal já considerado a Taxa de Administração).
11.2.1. O preço máximo para faturamento (Valor total da Nota Fiscal já considerado a Taxa de Administração), considerando o reembolso e taxa de administração, sera o preço à vista, de bomba, vigente, na data do abastecimento, para o Município de Mutunópolis/GO;

11.2.2. Será utilizado o valor para fins de faturamento, preços à vista, de bomba, do valor unitário, da soma do montante de combustível disponibilizado, considerando o levantamento diário;

11.2.3. A CONTRATADA deverá incluir no cálculo da Taxa de Administração ao preços à vista, de bomba, conforme descrito neste item.

De acordo com o § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, não sera reaberto o prazo, haja vista que a alteração não afeta a formulação da proposta.

Mutunópolis Goiás, 26 de junho de 2019.

GIZELE ISABEL MACEDO FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:4B816138

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019

PROCESSO ADM 7099/2019

O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo Nº 7099/2019, tendo como objeto a prestação de serviços de coleta de pneus inservíveis descartados no Município de Nerópolis, durante os próximos 12 (doze) meses, foi realizado por três vezes, sem que algum interessado comparecesse aos certames, restando, portanto, **declarada DESERTA** .

Nerópolis, 27 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente e Pregoeira

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:EB8A7761

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis-GO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para substituição de toda a instalação elétrica do Prédio da Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 09 de julho de 2019, às 15:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura *Municipal de Nerópolis, Praça Antônio Dutra, nº. 01, Setor Central,* Nerópolis, Goiás nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 033/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Nerópolis, 27 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:AE0EEDFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM 8548/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público, para o conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de uma máquina SCANNER para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de digitalizar documentação referentes ao processo de dispensa de licitação, os quais devem ser publicados no sistema COLARE, no valor de R$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais),

REGINA CARMINDA LOURENÇO MIQUELANTE
Secretária de Saúde.

Nerópolis, 27 de junho de 2019.

LEONORA PARREIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielly da Silva Cândido
Código Identificador:1EC04310

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **10/07/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na confecção de camisetas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de junho de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BF3C0F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 PROCESSO Nº 1251/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que a Tomada de Preço que será realizada **às 09:00 horas do dia 29 do mês de julho de 2019**, Licitação do Tipo Menor Preço por Item, na **modalidade Concorrência Pública de Preço nº 003/2019**, tendo por objeto: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** objetivando a **MELHOR OFERTA** para a doação com encargos e cláusula de reversão de área para os interessados em realizar a instalação de indústria no Município de Palmeiras de Goiás, com ônus e encargos da Lei Municipal nº 1.220/2018 e outros previstos neste Edital, visando fomentar o empreendedorismo, o desenvolvimento industrial, econômico e social do Município de Palmeiras de Goiás, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 27 de julho de 2019.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8591EC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISÃO CONTRATUAL 240/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - EPP, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.77134, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado, **CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.423.002/0001-72, com endereço/sede na Rua 55, n. 336, Q. 136, L. 73/28, Sala 09, Setor Central, Goiânia – GO, CEP 74.055-150, telefone (62) 3212-8324, neste ato representada por/pelo seu Titular e Responsável Técnico o **Sr. DIOGO CABRAL BELO,** brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG n. 4465740 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 000.116.431-70, residente e domiciliado na Rua 12, n. 496, Q. L-12, L. 3-E, Apto. 601, Condomínio: Edifício Premium, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP. 74.140-040, adiante denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: comum acordo entre as partes.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia 18 de Junho de 2019 a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo n. 240/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a pavimentação asfáltica e canalização do córrego Pontilhão no Município de Palmeiras de Goiás – GO, visando atender convênio firmado com a SED – Secretaria de Estado e Governo .(...)"

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Decima Terceira do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos serviços executados até a data da rescisão..

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 18 de Junho de 2019.

Município de Palmeiras de Goias- GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

Cabral Belo Engenharia EIRELI – EPP
DIOGO CABRAL BELO
Titular/ Representante e Resp. Tecnico
Distratada

Testemunhas:

1) .....
CPF .....

2) .....
CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4F1C375D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 157 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: JAQUELINE DA SILVA ALVES CPF nº 024.563.001-84. Objeto: Prestação de Serviços como técnica em Enfermagem junto ao Hospital Municipal. VIGÊNCIA: 01/04/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.36.06.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8351FAA3

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 158 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PALMEIRAS MEDICINA HUMANIZADA LTDA CNPJ nº 32.104.709/0001-23. Objeto: Prestação de Serviços como Médico Plantonista junto ao Hospital Municipal. VIGÊNCIA: 01/04/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 186.750,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.39.50.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8C12ACAA

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 164 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: OLIVEIRA E OLIVEIRA CNPJ nº 32.466.535/0001-49. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção em Geral para reforma do Terminal Rodoviário do município de Palminópolis. VIGÊNCIA: 26/04/2019 e findando-se em 31/07/2019, Valor: R$ 12.066,89 (Doze mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:1CF8E638

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 165 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ALOÍSIO JUNIOR BONTEMPO DE LIMA -ME CNPJ nº 25.280.400/0001-29. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção em Geral para reforma do Terminal Rodoviário do município de Palminópolis. VIGÊNCIA: 26/04/2019 e findando-se em 31/07/2019, Valor: R$ 1.395,00 (Um mil, trezentos e noventa e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.24.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:C4B8A116

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 166 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: WANDERLEY PEREIRA GALVÃO CPF sob nº 548.252.371-34. Objeto: contratação de prestação de serviços na Confecção de 1.000 (um mil) bolsas de Nylon medindo 30 cm x 40 cm para presentear todas as mães na festividade em comemoração ao Dia das Mães na cidade de Palminópolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 26/04/2019 e findando-se em 12/05/2019, Valor: R$ 4.630,00 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.39.71.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:7236C4F5

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 169 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: ELISANGELA DAS DORES DE JESUS DIAS CNPJ sob nº 18.355.147/0001-60. Objeto: Prestação de Serviços de Ornamentação do Salão para a festividade em comemoração ao Dia das Mães na cidade de Palminópolis através da Secretaria Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 07/05/2019 e findando-se em 12/05/2019, Valor: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.15.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E2D44B26

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 172 -FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: BRASAUTO PEÇAS PARA AUTOS LTDA-ME CNPJ nº 01.442.086/0001-75. Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, hidráulico, filtro lubrificante e filtro de ar para atender a Secretaria de Administração do município de Palminópolis. VIGÊNCIA: 10/05/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R25.375,36 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.11.26.782.2602.2.041.3.3.90.30.39.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:3A61B3B9

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 173 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: IVAN LUIZ DA COSTA CPF sob nº 072.729.611-63. Objeto: Prestação de Serviços de Ferragista na reforma do terminal rodoviário de Palminópolis pela Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 13/05/2019 e findando-se em 20/05/2019, Valor: R$ 900,00 (Novecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.99.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:E7A33257

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 174 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: BRUNO HENRIQUE LOPES DA SILVA CPF sob nº 051.479.701-00. Objeto: Prestação de Serviços de Pintor na reforma do terminal rodoviário de Palminópolis pela Secretaria de Administração desta municipalidade. VIGÊNCIA: 15/05/2019 e findando-se em 23/05/2019, Valor: R$ 2.811,00 (Dois mil. Oitocentos e onze reais) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.36.99.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:C88E5EDC

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 180 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/PMP/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: AUDEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.224.031/0001-69. Objeto: Instalação de Geomembrana de PEAD para revestimento e impermeabilização no aterro sanitário. VIGÊNCIA: 20/05/2019 e findando-se em 31/08/2019, Valor: R$ 7.856,52 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.39.16.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:8602572B

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO 181 - FORNECIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/PMP/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/PMP/2019, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, CONTRATADO: PALMI FARMA LTDA - ME CNPJ nº 08.421.889/0001-92. Objeto: Aquisição de Materiais e Medicamentos Hospitalares, Materiais Odontológicos e Material para Raio-X através da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 28/05/2019 e findando-se em 31/12/2019, Valor: R$ 104.358,45 (Cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:. 05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.09.

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:65485BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração informa a necessidade de Aquisição de 600 kg de Gás GLP Granel Industrial para atender o Centro Nutricional Mauro Lemes desta municipalidade;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.412/2018, alterou os valores dispostos no Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 60.886.413/0045-68, para Aquisição de 600 kg de Gás GLP Granel Industrial para atender o Centro Nutricional Mauro Lemes desta municipalidade;

Art. 2º - O valor será de R$ 8,09 (Oito reais e nove centavos) por quilo, perfazendo o valor global de R$ 4.854,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 3º - O contrato de prestação de serviço será nos termos do Art. 24, II, Lei 8.666/93;

Art. 4° - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bomtempo Gonçalves
Código Identificador:C03006CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**, torna público, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 064/2019, que em sessão pública, estará realizando às 14hs, do dia 09.07.19, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 02/2019 (Processo nº 313/2019), com julgamento pelo critério de menor preço, visando a aquisição de gasolina para abastecimento do veículo da Câmara Municipal, no trajeto da BR-060, na altura do Km 250 ao Km 300, partindo como marco do Município de Perolândia, em razão da logística necessária para complemento do percurso ida e volta. O Edital poderá ser obtido no site da Câmara Municipal de Perolândia, ou junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que encontram-se, dentro do horário de expediente, à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Perolândia/GO, 26 de junho de 2019.

RONALDO DELVAIR COSTA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8DAF43DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°092/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N°092/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"REVOGA O DECRETO Nº 090 DE 24 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. lº - Revogar o Decreto nº 090/2019, de 24/06/2019, que nomeia **MANOEL DANTAS DA SILVA** para ocupar em comissão, o cargo de *ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA*, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:EAF1A9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°093/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO N°093/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. lº - Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO MARCELO DA SILVA** para ocupar em comissão, o cargo de *CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS*, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 24 dias do mês de junho de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:8A1D6810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019.**
EMPRESA: BIO NUTRI NUTRIÇÃO CLINICA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.498.372/0001-43,
Estabelecida À RUA MOSSORO, 0, QUADRA 48 , LOTE 11, CASA 01 – SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.

VALOR: 14.475,00 (Quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Petrolina de Goiás, 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:A0F14F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019.**
EMPRESA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.970.359/0001-04,
Estabelecida À AVENIDA BELA VISTA, 0, QD. 05, LT. 07 – JARDIM SANTO ANTÔNIO, GOIÂNIA – GO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: 11.000,00 (Onze mil reais).

Petrolina de Goiás, 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:F9107FDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019.**
EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10,
Estabelecida À AVENIDA B, Nº 144, 293, QUADRA 29-A, LOTE 06, JARDIM SANTO ANTONIO, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENTERAIS, LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: 173.015,50 (Cento e setenta e três mil quinze reais e cinqüenta centavos).

Petrolina de Goiás, 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:4975EA9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 060/2019.**
EMPRESA: JULIANA FORNIELES DE SOUZA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.625.467/0001-13,
Estabelecida À RUA 23, Nº 465 - SETOR MARISTA – GOIÂNIA – GO.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2019, COM OBJETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICA DA ESTRATÉGIA SAÚDEDA FAMÍLIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: 0,00

Petrolina de Goiás, 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:AA4BBE78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 020/2019.**
EMPRESA: ANDERSON COELHO SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.916.863/0001-05,
Estabelecida À AVENIDA FIRMINO VIEIRA, Nº 222 – JARDIM SANTA PAULA – PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019, COM OBJETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE COMO MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: 0,00

Petrolina de Goiás, 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

RENATO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:932391BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019.**
EMPRESA: VALDEMAR JOSÉ DAS CHAGAS EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.929.463/0001-96,
Estabelecida NA AVENIDA VITOR PIMENTA, Nº 427, QD. E, LT. 10, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS E MANUTENÇÕES CONSTANTES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 12.350,00 (Doze mil trezentos e cinqüenta reais)
Petrolina de Goiás, 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:40FE146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019.**
EMPRESA: JUSTINO FERREIRA DA SILVA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.281.266/0001-76,
Estabelecida NA RUA JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS, Nº 384, QD. 02, LT. 12, PETROLINA DE GOIÁS – GO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAISE MANUTENÇÕES CONSTANTES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais)
Petrolina de Goiás, 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:51A89A2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

De: Secretária de Administração e Gestão
Para: Membros do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Assunto: Nomear novos membros do comitê CGP e Deliberar sobre justificativa de conveniência e oportunidade PPP da iluminação pública.

Em cumprimento a Lei Municipal 015/2018, eu Kênia Fernanda de Sousa Franco, Presidente do Comitê convoco os membros do Comitê Gestor CGP/PPP para comparecerem em reunião extraordinária a realizar-se nesta data.

Ficam convocados os seguintes membros:
SECRETARIO DE FINANÇAS
SUPERITENDENTE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
SUPERINTENDENE DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SUPERINTENDE DE INFRAESTRUTURA

Data: 26/06/2019 às 08:00h
Local: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Piranhas-Go.

Piranhas, 25 de junho de 2019.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Presidente do Comitê CGP/PPP-Piranhas

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:6AFB70C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 126/2019 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – CGP/PIRANHAS EM SUBSTITUIÇÃO A MEMBRO TITULAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, no uso de suas obrigações legais, que lhe confere o artigo 12, inciso I, da lei Orgânica do Município.

Considerando que os cargos de Secretário de Finanças, Superintendência de Meio Ambiente e Turismo e Superintendência de Infraestrutura houve novas nomeações no ano de 2019;
Considerando que o Chefe do Poder Executivo nomeará os membros do CGP/PIRANHAS conforme Art. 9º, §1º da Lei 015/2018;
Considerando a necessidade existência de cinco membros no CGP/PIRANHAS conforme previsto no Art. 9º, *caput* da Lei 015/2018;
RESOLVE
Art. 1° Nomear os membros do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas – CGP/PIRANHAS, a Srª. RAQUEL LOPES DE ALMEIDA CPF: 940.023.471-68, MARIA LUCIA ARIZA NAVES CPF: 864.781.171-20 e RAFAEL ALVES DE ALMEIDA CPF: 010.752.181-44
I – Os membros do Comitê assumirá o cargo em 01/03/2019 permanecendo no mesmo até a finalização CGP;
Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

ERIC DE MELO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:9AA49FA6

PODER EXECUTIVO
3° ADITIVO AO CONTRATO 002/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	IPASPI Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Piranhas
Numero do Contrato	3° ADITIVO AO CONTRATO 002/2018
Data da Firmatura do III ADITIVO:	25/06/2019
Data inicial da vigência:	30/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO.
Valor total do aditivo:	R$ 4.669,98 (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	OLIVEIRA E TORREZAN LTDA - ME
CPF ou CNPJ:	04.294.699/0001-09
Modalidade:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 002/2018
Numero de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
Assinatura no Contrato:	SIRLEY MARIA COELHO SILVA Gestora do IPASPI CONTRATANTE – RAFAEL LIMA TORREZAN - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:AA952FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
3° ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO MUNICIPAL
Numero do Contrato	3° ADITIVO AO CONTRATO 001/2018
Data da Firmatura do III ADITIVO:	25/06/2019
Data inicial da vigência:	30/06/2019
Data final da vigência:	**31/12/2019**
Objeto:	ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO.
Valor total do Aditivo:	R$ 26.963,82 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA
CPF ou CNPJ:	04.294.699/0001-09
Modalidade:	ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 001/2018
Numero de Licitação:	PREGÃO PRESENCIAL 018/2017
Assinatura no Contrato:	KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO Gestora do Poder Executivo Municipal CONTRATANTE – RAFAEL LIMA TORREZAN - CONTRATADO

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:CA63206B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 174

PORTARIA Nº 174/2019 Santa Fé de Goiás, 26 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 de Junho de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Hemodiálise, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Junho de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C564B137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 054/2019
Santa Fé de Goiás, de 26 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecimento regiões evalores da terra nua"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União fiscalizar o ITR, e o constante do convênio firmado que determina a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/alq), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) DA RFB, e, ainda o que dispõe a Instrução Normativa RFB n º 1877, de 14 de Março de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2019 (Imposto Territorial Rural) o Mapa Genérico de PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que devem ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.

TIPO DE TERRA REGIÃO	VTN ALQUEIRE	VTN HECTARE
Lavoura de Aptidão Boa	R$ 39.455,68	R$ 8.152,00
Lavoura de Aptidão Regular	R$ 29.698,24	R$ 6.136,00
Lavoura por Aptidão Restrita	R$ 20.812,00	R$ 4.300
Pastagem Plantada	R$ 13.803,68	R$ 2.852,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	R$ 22.365,64	R$ 4.621,00
Preservação da terra ou Preservação da Fauna ou Flora	R$ 15.415,40	R$ 3.185,00

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos Vinte e Seis dias do mês de junho ano de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B58DE2FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: 3067/2019
Poder Executivo
Assunto: Segundo Termo Aditivo ao contrato de nº 130/2018, referente ao processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS 006/2018**, sendo o objeto é a construção de uma praça com a área de 6.040,10 m², localizada na Rua 5, esquina com a Rua 11, quadra 14, no Bairro Bela Vista nesta cidade de Santa Rita do Araguaia, referente ao Contrato de Repasse nº 832411/2016 MTUR/CAIXA do processo nº 2634.1030778-10/2016 do Governo Federal.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: BRA CONSTRUTORA EIRELI
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 249.868,57

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO
BRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.100.177/0001-34	Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 130/2018	Até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS, INST. EQUIP. SERVIÇOS URBANOS	03.12.15.452.1514.1.013.4.4.90.51

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:6870C4FB

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo: 3066/2019
Poder Executivo
Assunto: Terceiro Termo Aditivo do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS sob o nº 004/2018**, do **contrato de nº 121/2018**, referente a contratação de empresa para execução de obra, sob o regime de empreitada por menor preço global, para execução de serviços de pavimentação, drenagem superficial, calçadas e sinalização vertical e horizontal nas Ruas 05, 07 e 11A do Bairro Bela Vista da cidade de Santa Rita do Araguaia- GO.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: BRA CONSTRUTORA EIRELI
DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 256.8900,19

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	PRORROGAÇÃO
BRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 09.100.177/0001-34	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 130/2018	Até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OBRAS DE INFR.ESTRUT., MELHORIAS URBANAS	03.12.15.451.1514.1.012.4.4.90.51

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:18A256AC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2019

Processo Administrativo: 2728/2019

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.809.607/0001-40, com sede na Rua Abílio Alves Ferreira, Estado de, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 158/2018, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 009/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental com habilitação específica em engenharia ambiental, em conformidade com as especificações técnicas com profissionais em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **15 de Julho de 2019 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do email: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia, 26 de junho de 2019.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E55FFF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXTRATO DO EDITAL – SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5305/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para manutenção dos consultórios odontológicos do PSF Júlio Alves de Oliveira e UBS Joaquim dos Santos Borges deste município, com fornecimento dos produtos neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 10/07/2019**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio,

junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:753BB310

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO NÚMERO 04/2019

RESOLUÇÃO NÚMERO 04/2019, de 26 de junho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de prazo para complementação e/ou regularização dos documentos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/TRIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1.880 de 05 de abril de 2019, e considerando a deliberação à unanimidade dos Conselheiros presentes,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7° da Resolução n° 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Trindade e dá outras providências:
"Artigo 7°. Serão preenchidas 10 (dez) vagas para membros titulares, sendo 5 (cinco) na região central e 5 (cinco) na região leste, além de 5 (cinco) membros suplentes para cada uma das regiões",

CONSIDERANDO o disposto no §3° do Artigo 18 da Resolução n° 01/2019, que regulamenta o Processo de Escolha dos membros dos Conselheiros Tutelares do Município de Trindade e dá outras providências:

§3° ARTIGO 18. Não havendo número suficiente de pré-candidatos nos termos dos §§ 2° e 5°, do artigo 16, da lei municipal n° 1.880 de 05 de abril de 2019, o cmdca/trin, poderá abrir complementação e/ou regularização dos documentos para todos os candidatos eliminados nesta fase".

RESOLVE:

Artigo 1°. Abrir prazo para até dia 28 de junho de 2019, para que os candidatos se regularizem junto ao CMDCA/TRIN.,

Artigo 2°. Modificar a tabela do Anexo da Resolução 01/2019 que consta o calendário do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Trindade/GO.

20 de maio	Publicação da Resolução.
20 de maio a 14 de junho	Prazo para Inscrição.
24 de junho	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições.
28 de junho	Prazo para os candidatos eliminados na primeira fase regularizar-se.
03 de julho	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições após análise da complementação da documentação.
09 de julho a 12 de julho	Prazo para interposição de recursos e impugnações.
15 de julho a 19 de julho	Vista ao Ministério Público e Recursos das decisões.
25 de julho	Publicação da Lista Final de Inscrições.
28 de julho	Prova escrita de conhecimento.
05 de agosto	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento.
07 de agosto	Último dia para interposição de recurso contra os resultados preliminares da Prova de Conhecimento.
13 de agosto	Publicação do Resultado Final, indicação dos locais de votação e início da Propaganda Eleitoral.
06 de outubro	Dia da Votação, das 08 as 17 horas.
10 de outubro	Publicação do Resultado preliminar da Eleição.
15 de outubro	Último dia para interposição de recurso contra o resultado das eleições.
25 de outubro	Publicação do Resultado Final do Processo de Escolha.
05 de novembro	Diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos.
10 de janeiro de 2020	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no dia 06 de outubro de 2019.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade/GO, 26 de junho de 2019.

DEJANIRA FIORINI
Presidente do CMDCA/TRIN.

Página **2** de **2**

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE

Data de Nascimento	Documento de Identidade	CPF
/ /		

I – Do Objeto de Recurso
Descreva abaixo a decisão que está contestando
II – Dos Argumentos

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____
Assinatura do Candidato

Trindade _____ de _____ de 2019, as _____ horas e _____ minutos

_____
Assinatura do Responsável Pelo Protocolo

Trindade _____ de _____ de 2019, as _____ horas e _____ minutos

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:685E56CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/19

PORTARIA Nº 378/19 DE, 26 DE JUNHO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.009.942, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **JOSENILDA JACINTA SANTANA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2007 à 2012, a partir de 01.07.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6A597C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PODER EXECUTIVO ADM. 2017 – 2020

Portaria nº 183 / 2019

Uirapuru - GO., 03 de junho de 2019.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor efetivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 479/13, que dispõe sobre a estrutura Organizacional do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do cargo **EFETIVO** de **OPEREDOR DE MÁQUINAS AGRICOLAS**, para o servidor, **PEDRO DA LUZ PEIXOTO**, portador do **CPF: n° 819.904.481-00,** a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Uirapuru, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2019.

AILTON NERI DE AMORIM
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que, na forma da Lei Municipal nº 463/2013, a presente portaria foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal.
Uirapuru – GO, 03 de junho de 2019.
Jovacy Ferreira de Faria
Mat: 639

Secretário Municipal de Administração

Avenida das Perdizes, Qd. 24 Lts. 4 e 5 – Centro – CEP 76.525-000 – Uirapuru – GO.
CNPJ 37.622.164/0001-60 - Tels: (62) 3342-3110 / 3342-3144

Publicado por:
Nakia Emilia Amaral dos Santos Almeida
Código Identificador:A19BB195

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **9302/2019**
Licitação nº **003/2019**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **26/06/2019**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Sergio Mendes da Silva – ME, CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56	**74** itens vencidos do Lote **nº 1** (**1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82**).	**112.036,80** (Cento e doze mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
	15 itens vencidos do Lote **nº 2** (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15**).	**30.186,00** (Trinta mil, cento e oitenta e seis reais).
	33 itens vencidos do Lote **nº 3** (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33**).	**101.393,60** (Cento e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Valdivino Lopes do Nascimento - ME, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02	**03** itens vencidos do Lote **nº 1** (**64, 65, 66**).	**18.360,00** (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 261.976,40** (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.**
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**03**	

TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**130**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**125**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS:	**05**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**03**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**125**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 261.976,40** (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 261.976,40** (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Alvorada do Norte/GO, **26** de **junho** de **2019**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4A6E2DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **003/2019**, em **26/06/2019**, nestes termos:
Processo nº **9302/2019**
Licitação nº **003/2019**
Modalidade: **Pregão Presencial** – Menor Preço por "Item" – Sistema de Registro de Preços.
Data Adjudicação: **26/06/2019**.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
Sergio Mendes da Silva – ME, CNPJ/MF: 10.748.118/0001-56	**74** itens vencidos do Lote **nº 1** (**1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82**).	**112.036,80** (Cento e doze mil, trinta e seis reais e oitenta centavos).
	15 itens vencidos do Lote **nº 2** (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15**).	**30.186,00** (Trinta mil, cento e oitenta e seis reais).
	33 itens vencidos do Lote **nº 3** (**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33**).	**101.393,60** (Cento e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
Valdivino Lopes do Nascimento - ME, CNPJ/MF: 06.924.883/0001-02	**03** itens vencidos do Lote **nº 1** (**64, 65, 66**).	**18.360,00** (Dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 261.976,40** (Duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.**
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**03**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**130**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**125**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS:	**05**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**03**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**125**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**03**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**125**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 261.976,40** (Duzentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.**

O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 261.976,40** (Duzentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Alvorada do Norte/GO, **26** de **junho** de **2019**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BF55280C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO, designada pelo Decreto Municipal Nº 002/2019, Torna Públicos Pregões Presenciais, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
034/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA, NO PERÍODO DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	816/2019	11/07/2019 15:00 hrs.	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: http://www.aurilandia.go.gov.br.Informações: Fone/fax: Rua Capitão João Gomes Porto, S/n.º - Centro - Aurilândia - GO– Fone/fax: (64) 3684-1263.

GOVERNO MUNICIPAL DE AURILANDIA - GO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:60CED409

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2019 - AMP HOSPITALAR - EIRELI - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 005/2019	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 005/2019**
Processos Administrativos	**01203, 01826 e 02170/2019**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objetos	Objetivando a aquisição de medicamentos em caráter de ordem judicial, materiais hospitalares e odontológicos, medicamentos para farmácia básica, insulina, leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar, para atender as necessidades dos PSFs Drº Rui Brandão e Centro de Saúde Drº Guilhebaldo Almeida de Menezes do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre - GO. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente os itens 01 aos 0361.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Promitente Fornecedor	**AMP HOSPITALAR - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, estabelecida na Avenida Guarapari, Qd. 29, Lt. 08, nº 127, Bairro Jardim Atlântico, CEP nº 74.343-020, Goiânia – GO.
Itens Registrados	01, 02, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 39, 40, 44, 45, 49, 50, 51, 53, 55, 75, 77, 85, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 132,133, 134, 135, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 175, 178, 179, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 197, 199, 200, 206, 207, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254 e 259.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 698.704,30** (seiscentos e noventa e oito mil setecentos e quatro reais e trinta centavos).
Promitente Fornecedor	**CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.443.348/0001-77, estabelecida na Avenida 2ª Radial, nº 363, Bairro Setor Pedro Ludovico, CEP nº 74.820-090, Goiânia – GO.
Itens Registrados	03, 04, 38, 48, 68, 69, 76, 83, 84, 91, 113, 126, 129, 159, 174, 177, 180, 191, 193, 212, 245, 255, 256, 260, 262, 266, 267, 269, 282, 286, 292, 298, 308 e 325.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 306.908,00** (trezentos e seis mil novecentos oito reais).
Promitente Fornecedor	**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida B, Qd. 25, Lt. 04, nº 293, Bairro Jardim Santo Antônio, CEP nº 74.853-030, Goiânia – GO.
Itens Registrados	36, 47, 157, 271, 276, 284, 289, 290, 315, 319, 320, 330, 333, 335, 336, 337, 340 e 353.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 209.223,00** (duzentos e nove mil duzentos e vinte e três reais).
Promitente Fornecedor	**DSJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.707.332/0001-88, estabelecida na Avenida Garibaldi Teixeira, nº 52, Centro, CEP nº 75.860-000, Quirinópolis – GO.
Itens Registrados	07, 10, 29, 35, 37, 42, 46, 54, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 78, 86, 87, 88, 89, 190, 201, 202, 203, 208, 257, 268, 270, 272, 273, 277, 279, 280, 281, 283, 285, 291, 294, 296, 299, 300, 303, 304, 305, 306, 310, 313, 314, 317, 322, 323, 324, 326, 328, 329, 338, 339, 343, 345, 346, 348, 350, 352, 356, 357 e 360.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 606.619,10** (seiscentos e seis mil seiscentos e dezenove reais e dez centavos).
Promitente Fornecedor	**FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS - EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.879.362/0001-74, estabelecida na Avenida Liberdade, s/nº, Qd. 166, Lt. 08, Bairro Jardim Buriti Sereno, CEP nº 74.943-400, Aparecida de Goiânia – GO.
Itens Registrados	09, 13, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 43, 56, 57, 60, 62, 70, 71, 74, 79, 80, 81, 82, 108, 114, 128, 131, 136, 140, 143, 154, 156, 158, 160, 173, 176, 184, 188, 192, 194, 195, 196, 210, 244, 261, 263, 274, 278, 287, 288, 295, 297, 301, 307, 311, 316, 318, 321, 327, 331, 347, 349, 354, 359 e 361.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 331.750,90** (trezentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Promitente Fornecedor	**INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, nº 359, Qd. 32, Lt. 16, Bairro Moinho dos Ventos, CEP nº 74.371-395, Goiânia – GO.
Item Registrado	355.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 30.250,00** (trinta mil duzentos e cinquenta reais).
Promitente Fornecedor	**PRÓ REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS – EIRELI - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, CEP nº 75.900-036, Rio Verde – GO.
Itens Registrados	30, 204, 205, 258, 264, 275, 309, 344 e 351.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 21.958,00** (vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Promitente Fornecedor	**RM HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida na Avenida Sonnemberg, nº 544, Qd. 147, Lts. 17/21, Bairro Cidade Jardim, CEP nº 74.413-125, Goiânia – GO.
Itens Registrados	189, 265, 293, 302 e 332.

Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 55.215,00** (cinquenta e cinco mil duzentos e quinze reais).
Promitente Fornecedor	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614.0001-38, estabelecida na Rua C 159, nº 159, Qd. 297, Lts. 19/20, Bairro Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – GO.
Itens Registrados	41, 52, 334.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 36.854,00** (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
Promitente Fornecedor	**VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.173.013/0001-01, estabelecida na Avenida B, nº 25, Qd. 26, Lt. 12, Bairro Jardim Santo Antônio, CEP nº 74.853-030, Goiânia – GO.
Item Registrado	358.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	**R$ 70.270,00** (setenta mil duzentos e setenta reais)
Valor total estimado da ata de registro nº 005, do pregão 005/2019	**R$ 2.367.752,30** (dois milhões e trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**.**
Dotações Orçamentárias	06 – FMS - BURITI ALEGRE 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.301.1038.2123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0313 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 06 – FMS - BURITI ALEGRE 06.01- Fundo Municipal de Saúde 06.01.10.303.1038.2130 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica 0325 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é por 12 (doze) meses, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 26/06/2019 a 26/06/2020.
Forma Pagamento	Será pago e em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente para o recebimento dos mesmos.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
Data da assinatura	**26/06/2019.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 26 de junho de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BC77F4F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 91, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 91, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo os valores da terra nua".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa nº 884, de 5 de novembro de 2008, cuja adesão do município ocorreu em 09 de maio de 2010, especialmente a CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso VII a obrigação do município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR (Imposto Territorial Rural) exercício de 2019 o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:

Ano2019	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Hec	**R$ 12.450,58**	**R$ 8.695,37**	**R$ 6.244,36**	**R$ 4.221,08**	**R$ 2.490,13**	**R$ 1.624,69**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia-Go, no Centro Administrativo Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:65DEB8A7